



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 523 - DE 28 DE AGÔSTO DE 1968

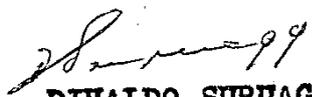
Dispõe sôbre denominação de rua.

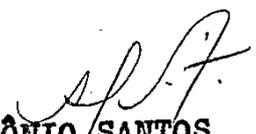
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Odilon Protásio, a atual
Travessa da Saudade, localizada entre a Rua Coronel Paranhos e
Travessa das Jardineiras, do bairro do Pôço, desta cidade.

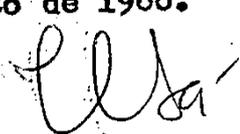
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de agosto de 1968.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 28 de agosto de 1968.


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração